



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL N.º 02/2022

**Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério
Público do Estado do Paraná - MPPR**

O Promotor de Justiça, Dr. TIBERIO ARAUJO QUADROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.5102.0019579/2022-88 resolve

TORNAR PÚBLICO

1. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos


1.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos, e eliminados do certame os demais.

1.2. Àqueles candidatos aprovados na prova escrita estarão aptos à entrevista, a qual será atribuída nota de 0(zero) a 10(dez) pontos.

1.3. O resultado da prova teórica será divulgado no dia 12/08/2022, a partir das 09:00h, no site da Escola Superior do MPPR.

1.4. Os candidatos aprovados na prova escrita, deverão comparecer nesta Promotoria de Justiça no dia 18/08/2022, as 09:30h, para entrevista, munidos de seus documentos pessoais.

União da Vitória


Tibério Araújo Quadros
Promotor de Justiça
08/08/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL N.º 01/2022

Processo de seleção para estágio de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR

O Promotor de Justiça, **Dr. TIBERIO ARAUJO QUADROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.5102.0019579/2022-88 resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **GRADUAÇÃO EM DIREITO** para atuarem junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** para estágio de Graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

de cadastro de reserva.

- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (hum mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. estar matriculado no curso de Direito a partir da 4ª fase, contudo, para assumir a vaga de estágio é requisito estar cursando no mínimo a 5ª fase ou 3º ano.
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/08/2022 a 09/08/2022,
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail pbabrao@mppr.mp.br, aos cuidados da servidora **Patricia Burmester Abrão**, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. comprovante de matrícula atualizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelos telefones (42) 3522-2349, ramal 204 ou 206.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data e local de prova

- 5.1. A prova teórica será realizada no dia **10/08/2022**, das **09:00h** às **12:00h**, na sede do Ministério Público do Estado do Paraná em União da Vitória, situada na **Rua Dr. Cruz Machado, nº 493 – Edifício Office Center, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR**, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.
- 5.2. A data da entrevista será comunicada oportunamente aos candidatos classificados na prova teórica.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, com peso de **10,0 (dez) pontos**, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os seguintes temas: a) Direito Penal – Parte Geral e Parte Especial; b) Lei de Execução Penal; c) Estatuto da Criança e do Adolescente; d) Código de Trânsito Brasileiro – área criminal; e) Lei de Contravenções Penais; f) Estatuto do idoso – área criminal; g) Lei Maria da Penha – medidas protetivas e área criminal; h) Lei das Drogas; i) Lei 9.099/95; j) Estatuto do Desarmamento; k) Processo



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Penal em geral; l) Inquéritos Policiais, medidas cautelares antes do início do processo penal; m) Prisão em flagrante, Prisão preventiva, relaxamento de prisão, requisitos e pressupostos processuais; n) Concessão de liberdade provisória, Medidas cautelares diversas da prisão; o) Memoriais, tribunal do júri e recursos em geral; p) Condições da ação e pressupostos processuais para o regular exercício da ação penal; q) Atuação do ministério Público em matéria penal; r) Ação pública e ação privada; s) Acordo de não persecução penal e suspensão condicional do processo; t) Correição parcial; u) Art. 5.ª da Constituição Federal; v) Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do TJPR;

- 6.2. **entrevista** com os **5 (cinco) primeiros classificados** na prova teórica, com **peso de 10 (dez) pontos**, a ser realizada com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado da classificação através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.7. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.5;
 - 6.7.b. se identificar na folha de respostas;
 - 6.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

de estágio.

7. Para a realização da prova escrita, os candidatos deverão:

- 7.1. Apresentar documento pessoal com fotografia;
- 7.2. Portar caneta esferográfica azul ou preta (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será admitido o seu compartilhamento);

8. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 8.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.3. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 8.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 8.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 8.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 8.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail pbabrao@mppr.mp.br.

9. Da convocação

- 9.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.
- 9.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 9.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para se manifestar, podendo:
 - 9.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 9.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 9.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.5. A desistência tratada no item 9.3.b é irretratável.
- 9.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 9.3.
- 9.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação na sede do MPPR, no endereço acima especificado, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

10. Das disposições finais

10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado da seleção.

10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

União da Vitória 01 Aço. 2022


Tibério Araújo Quadros
Promotor de Justiça